



**BANANEIRAS**

CÂMARA MUNICIPAL

*Casa Odon Bezerra*

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniram-se na Sala de Reunião da Câmara Municipal, os vereadores: Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, Presidenta (MDB) e Gilson Rosário da Silva, Membro (MDB), o vereador Vital de Moraes Santa Cruz, não se fez presente, para análise e emissões de pareceres das seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024** - Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de BANANEIRAS, para o exercício de 2025, e dá outras providências, **Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2024** - Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de BANANEIRAS, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências, **Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2024** - Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências, **Projeto de Lei Orçamentária nº 2 de 2024** - Estima a receita e fixa a despesa do município de Bananeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências, **Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 2024**- Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências. **De autoria do Poder Executivo.** Ao realizarem análises dos referidos projetos e promover um debate entre os presentes, o relator, Gilson Rosário da Silva, decidiu emitir pareceres favoráveis as matérias. Após aprovação dos pareceres pelos membros da Comissão, decidiu-se solicitar o encaminhamento da matéria analisada, o projeto de nº 33-2024 que chegou em caráter de urgência, para a ordem do dia da próxima sessão ordinária. Os projetos de nº 29, 30, 31 entrará na ordem juntamente com o **Projeto de Lei Orçamentária nº 2 de 2024**- LOA, que de acordo com o art. 184 do Regimento Interno seguirá com o parecer prévio de admissibilidade. Não havendo nada mais a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.

  
**Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva**  
Presidenta da CEFF

  
**Gilson Rosário da Silva**  
Membro Relator da CEFF

**Vital de Moraes Santa Cruz**  
Membro da CEFF